



**PROJETO DE LEI Nº**  
De 04 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 690.419,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 690.419,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 825 – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – 827 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 120.419,71

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0752.0083.2309 – Ampliação e readequação e modernização da estrutura da rede de iluminação pública

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.51.00 – 850 – Obras e instalações ..... R\$ 470.000,00

Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 – Contribuição Iluminação Pública

**Total das Suplementações ..... R\$ 690.419,71**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT

0004.0125.0005.2091 – Manter a gerencia de Engenharia e administração de Trânsito





3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.14.00 – 791 – Diária Civil ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00 – 793 – Material de consumo ..... R\$ 2.315,00  
3.3.90.33.00 – 795 – Passagem e despesas com locomoção ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00 – 797 – Outros serviços de terceiros PF ..... R\$ 707,33  
3.3.90.92.00 – 804 – Despesas de exercícios anteriores ..... R\$ 1.254,68  
3.3.90.93.00 – 806 – Indenização e restituições ..... R\$ 6.010,04  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0004.0126.0051.2248 – Tecnologia de Informação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.40.00 – 843 – Serviços de tecnologia da Informação ..... R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.71.70.00 – 817 – Rateio de participação de consorcio ..... R\$ 33,88  
3.3.71.70.00 – 822 – Rateio de participação de consorcio ..... R\$ 1.468,29  
3.3.90.14.00 – 824 – Diária Civil ..... R\$ 2.308,86  
3.3.50.43.00 – 1018 – subvenções sociais ..... R\$ 721,76  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 99.500,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2311 – Substituição de grelha de bueiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 853 – Outros serviços terceiros PJ ..... R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2312 – Substituição de cavaletes de bueiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 854 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 5.900,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2313 – Correção de meio fio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 855 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e revitalização dos espaços públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 841 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 54,36  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 842 – Outras e instalações ..... R\$ 298,68  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e microrrevestimento asfáltico  
4.0.00.00.00 – Despesas Capital  
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações ..... R\$ 23.236,94  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0752.0083.2309 – Ampliação e readequação e modernização da estrutura da rede de iluminação pública  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 848 – Outros serviços PF.....R\$ 470.000,00  
Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 – Contribuição Iluminação Pública

**06 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

0004.0122.0002.2331 – Manter as atividades da gerencia administrativa da Seimob  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30 – 1064 – material de consumo ..... R\$ 1.670,50  
3.3.90.39 – 1065 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R\$ 329,32  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

0004.0121.0006.2332 – Manter as atividades da Gerencia de Planejamento e Projetos  
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes  
3.3.90.30.00 – 1071 – Material consumo ..... R\$ 115,00  
3.3.90.39.00 – 1073 – Outros serviços terceiros PJ ..... R\$ 11.376,65  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**08 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

0004.0125.0006.2333 – Manter as atividades da Gerencia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 1083 – Material consumo ..... R\$ 676,00  
3.3.90.36.00 – 1084 – Outros serviços de terceiros PF.....R\$ 1.683,70  
3.3.90.40.00 – 1086 – Serviços de tecnologia da Informação.....R\$ 1.853,49  
3.3.90.92.00 – 1089 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 1.200,00  
3.3.90.93.00 – 1090 – Indenizações e restituições.....R\$ 1.305,23  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
4.4.90.52.00 – 1091 – Equipamento e material permanente.....R\$ 4.400,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 690.419,71**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 04 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Prefeita Municipal em Exercício**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 690.419,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo solicitar uma suplementação orçamentária que trata-se apenas de movimentação de dotação orçamentária dentro do próprio orçamento da SEIMOB, visando adequar a rubrica orçamentaria de acordo com a despesas realizadas.

Será suplementado o valor de R\$ 220.419,71 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para a dotação de material de consumo e outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica). Este valor ajudará nos gastos com a aquisição de gêneros alimentícios, como pão, leite e café, para os servidores que trabalham nas áreas do município, além da aquisição de material de limpeza e expediente para a manutenção da secretaria e peças para manutenção de veículos entre outros. Também será utilizada a dotação de outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) para a contratação de marmitas para os servidores em campo, manutenção de veículos, contratação de empresas terceirizadas para serviços de zeladoria, e microempreendedores individuais para obras. Esses valores foram calculados com base em uma média do que será necessário até o final do ano, considerando que esses são serviços essenciais da administração que não podem ser interrompidos.

Considerando a execução dos serviços de instalação elétrica, torna-se necessária a suplementação de R\$ 470.000,00, que será destinada à instalação de rede elétrica com transformadores trifásicos, à implementação de iluminação por projetores LED e à instalação de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas no Estádio Municipal José Carlos Galbier (Amadores).

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Prefeita Municipal em Exercício**

